



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

20 / 08 / 2010 no jornal

LEI Nº 2191/2010

Vol. 4.º nº 234

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
18.541.0015.2026 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
18.541.0015.2026 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 95.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2024 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Castro

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
18.541.0015.2027 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
18.541.0015.2027 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 95.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE AGOSTO DE 2010.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL